



PUBLICADO EM PLACAR

Em 17/9/04

Silvânia dos Reis Silva  
Assistente I  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 320, DE 17 DE Setembro DE 2004.**

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Direito Real de Uso, à Igreja Batista Filadélfia, de uma área urbana de 1.677,80m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de uma área de 6.677,80m<sup>2</sup>, localizada na Al - 9, Quadra ARSE 81, neste Município.

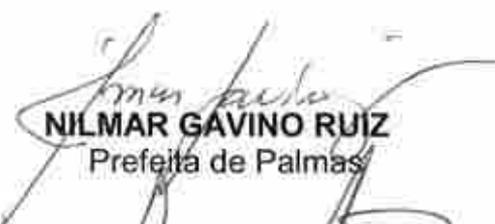
**Art. 2º** A área concedida por este Decreto, após seu desmembramento, passa a ser destinada aos objetivos da concessionária, ficando a mesma obrigada a manter a destinação descrita nos autos do Processo nº 3041349/03 e apenso nº 4023688/04.

*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

**Art. 3º** A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 17 dias do mês de setembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município

